



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ESTEVÃO
Praça Sete de Setembro, S/N – Santo Estevão - Bahia
Telefax (75) 3245-1448 CNPJ 16.442.014/0001-03

PORTARIA GAB Nº 002/2022, DE 03 DE JANEIRO DE 2022

“Nomeia membros para a Comissão Permanente de Licitação, e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ESTEVÃO, ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e o disposto no artigo 51 e seus parágrafos da Lei Federal nº.8.666/93, de 21 de junho de 1993,

R E S O L V E:

Art. 1º. Nomear a Comissão Permanente de Licitação, que será composta pelos seguintes servidores, sob a presidência do primeiro:

- a) JOSÉ REINALDO CORREIA DE SOUZA: Presidente**
- b) MAIALLE ARAÚJO DA SILVA CARVALHO- Membro**
- c) SANDRO GONÇALVES VELLAME: Membro**

Art. 2º. Compete à Comissão o processamento e julgamento das habilitações preliminares e propostas apresentadas pelos licitantes nos certames licitatórios instaurados, bem como o julgamento do pedido de inscrição no registro cadastral de fornecedores, sua alteração e cancelamento, além das demais atribuições inerentes ao cumprimento da Lei 8.666.

Art. 3º. A Comissão receberá assessoria jurídica, quando solicitada, para os casos complexos;

Art. 4º. Os trabalhos realizados em sessão serão secretariados por um dos membros da Comissão, designado pelo Presidente.

Art. 5º. O prazo de mandato da respectiva Comissão será de 01(um) ano, conforme preceitua o § 4º. do art. 51 da Lei Federal nº. 8.666/1993.



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ESTEVÃO
Praça Sete de Setembro, S/N – Santo Estevão - Bahia
Telefax (75) 3245-1448 CNPJ 16.442.014/0001-03

Art. 6º. Os membros da Comissão, durante o prazo de mandato, não receberão adicional salarial pelos serviços prestados.

Art. 7º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ESTEVÃO ESTADO DA BAHIA, em 03 de janeiro de 2022.

MARIO THOMAS ARAÚJO SANTIAGO
Presidente da Câmara Municipal de Santo Estevão